



Prefeitura de
Paraipaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2017

JANEIRO/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Municipal nº 603, de 15 de março de 2013, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior**, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes áreas:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I-Médico do SAD - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **II-Médico PSF**- Registro Profissional, Ensino Superior completo; **III-Médico Clínico CAPS**- Registro Profissional, Especialização em Saúde Mental, Ensino Superior completo; **IV- Médico Pediatra** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **V - Médico Ginecologista** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **VI -Médico Ultrassonografista** - Registro Profissional, Ensino Superior completo e equipamento próprio; **VII - Médico Psiquiatra CAPS** Especialização na área e Registro Profissional; **VIII- Médico Auditor** - Especialização na área e Registro Profissional; **IX -. Auditor em Saúde** - Especialização na área e Registro Profissional; **X- Odontólogo PSF** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XI – Fisioterapeuta** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XII- Veterinário** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XIII - Fonoaudiólogo para NASF**- Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XIV -Psicólogo para o NASF** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XV -** Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XVI – Nutricionista** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XVII - Educador Físico no NASF** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XVIII - Assistente Social** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XIX -Terapeuta Ocupacional** - Registro Profissional, Ensino Superior completo; **XX - Farmacêutico para VISA** - Especialização na área de Vigilância Sanitária e Registro Profissional, **XI – Enfermeiro** - Registro Profissional, Ensino Superior completo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

I - Técnico de Enfermagem - Registro Profissional, Ensino Médio completo; **II-Agente Administrativo** - Ensino Médio completo; **III - Artesã para CAPS** – Ensino fundamental completo; **IV- Motorista Categoria B e D** - Ensino Médio completo; **V- Agente de Combate às Endemias** - Ensino Médio completo e os candidatos deverão, no ato da inscrição, comprovar que reside na área de atuação escolhida, **VI- Agente Comunitário De Saúde** - Ensino Médio completo e residir na microárea da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital de processo seletivo público e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

poderão residir em outra área enquanto permanecer no cargo; VII – **Vigia** - Ensino fundamental completo;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretária Municipal da Saúde;

1.2 O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação nas unidades de serviços da Secretaria de Saúde, com validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade excepcional da administração, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 603, de 15 de março de 2013;

1.3. O Processo de que trata o item 1.1., deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias dos serviços de saúde, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de: 1. Licença para Tratamento de Saúde; 2. Licença para Concorrer a Cargo Eletivo; 3. Licença para Tratar de Interesse Particular; 4. Licença para o Desempenho de Mandato Classista; 5. Licença Paternidade; 6. Licença Gestante; 7. Licença Adotante; 8. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária; 9. Carências decorrentes do aumento de quadro de pessoal decorrente da implementação de programas e projetos do da saúde, até a realização de Concurso Público Municipal, quando assim se fizer necessário.

1.4. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.5. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária, bem como à formação de cadastro de reserva são as definidas no Anexo I, deste Edital;

1.6. O cadastro de reservas pode ser aferido pelo número de candidatos que foram classificados nas duas etapas do processo seletivo, porém não atingiram pontuação suficiente para serem enquadrados dentro do número de vagas previamente estabelecidas.

1.6.1. O número de aprovados no cadastro de reservas será o triplo das vagas destinadas a cada cargo.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 2% (dois por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva, desde que não as impossibilite ao exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 03 e 06 de fevereiro de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Luís Braga, S/N, Bairro: Centro, Paraipaba – Ce., CEP: 62.685-000;

4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

- 4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 4.6. O Município de Paraipaba - CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital;
- 4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
- 4.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
- 4.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- 4.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- 4.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
- 4.7.6. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
- 4.7.7. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, conforme disposto neste Edital;
- 4.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador;
- 4.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;
- 4.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição;
- 4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;
- 4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
- 4.14. **A inscrição do candidato proceder-se-á através de:**
- 4.14.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição conforme modelo do anexo V, com 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- 4.14.2. Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;
- 4.14.3. Entrega do Curriculum Vitae, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, obedecendo à seguinte ordem:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 20 (vinte) pontos, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital;

5.1.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 20 (vinte) pontos.

6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas: a) cópia autenticada de todos os títulos ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais; b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais.

6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

6.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação da original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Secretaria em que trabalha ou trabalhou ou pela Direção das Unidades Escolares, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;

6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem

6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;

6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

6.5. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

6.7. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

6.9. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

6.10. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados.

7. DA ENTREVISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

7.1. A entrevista será realizada por profissionais da área da Saúde, através de instrumento próprio para esse fim, denominado **ROTEIRO DE ENTREVISTA**, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

- a) Conhecimento técnico e específico da área e da disciplina – 04 Pontos;
- b) Determinação/Autoconfiança – 03 Pontos;
- c) Solução de conflitos (Controle Emocional) – 03 Pontos;
- d) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade – 03 Pontos;
- e) Aspirações, motivação para o cargo em questão – 02 Pontos;
- f) Postura Profissional – 03 Pontos;
- g) Planejamento/resultado – 02 Pontos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. O período de Inscrição dar-se-á de 03 e 06 de fevereiro de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Luis Braga, S/N, Bairro: Centro, Paraipaba – Ce., CEP: 62.685-000;

8.2. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas no período de 03 de Janeiro a 09 de fevereiro de 2017, obedecido ao disposto nos itens 6.1 a 6.10, deste Edital;

8.3. O resultado da análise curricular será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2017, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, situada na Rua Joaquim Braga, nº S/N, Centro, Paraipaba – Ce., CEP: 62.685-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.paraipaba.ce.gov.br;

8.4. Somente serão classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 05 (cinco) pontos na primeira etapa (análise curricular);

8.5. Os recursos contra a prova de títulos deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 10 de fevereiro de 2017, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Luiz Braga, nº S/N, Centro, Paraipaba – Ce., CEP: 62.685-000, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.

8.6. Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação inicial dos aprovados na análise curricular serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 13 de fevereiro de 2017, no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, situada na Rua Joaquim Braga, nº S/N, Centro, Paraipaba – Ce., CEP: 62.685-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.paraipaba.ce.gov.br;

8.7. As entrevistas serão realizadas no período de 14, 15, 16 e 20 de fevereiro de 2017, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquim Braga, S/N, Bairro: Centro, Paraipaba – Ce., CEP: 62.685-000, das 8:30h às 12:00h e 13:00 às 16:00h, observado o disposto no item 7.1, deste Edital;

8.8. O resultado geral preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2017, e a relação será afixado no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, situada na Rua Joaquim Braga, nº S/N, Centro, Paraipaba – Ce., CEP: 62.685-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.paraipaba.ce.gov.br;

8.9. Os recursos contra o resultado geral preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 22 de fevereiro de 2017, situada na Rua Luiz Braga nº S/N, Centro, Paraipaba – Ce., CEP: 62.685-000, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

8.10. O resultado final do processo de seleção pública, após decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2017, e a relação será afixada flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, situada na Rua Joaquim Braga, nº S/N – CEP: 62.685-000 – Paraipaba – CE e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.paraipaba.ce.gov.br;

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

9.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato: a) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; b) Maior número de pontos na avaliação curricular; c) Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia da publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase será fixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, situada na Rua Joaquim Braga, nº S/N, Centro, Paraipaba – Ce., CEP: 62.685-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.paraipaba.ce.gov.br conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.

10.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

10.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria da Saúde de Paraipaba convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 9 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período correspondente de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Paraipaba.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE PARAIPABA: **1.** Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

2. Ser brasileiro nato ou naturalizado; **3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais; **4.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; **5.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; **6.** Cumprir as determinações deste edital; **7.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos; **8.** Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir. **9.** A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, bem como por meio do acesso ao site www.paraipaba.ce.gov.br, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item. **10.** Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos: a) Ter sido classificado no Processo Seletivo; b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos; **11.** Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante da última eleição; e) Certificado de Reservista (sexo masculino); f) PIS/PASEP; g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato; h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo; i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso. j) Comprovante de declaração, para aqueles candidatos não concludentes, cursando, no mínimo, o quarto semestre. **12.** A contratação será feita em conformidade com as carências existentes na Secretaria da Saúde, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período. **13.** As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem. **14.** Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação. **15.** Fica a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Paraipaba, em virtude da necessidade do serviço.

13. DA CARGA HORÁRIA

13.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público, contratar até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário Municipal de Saúde de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

13.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Paraipaba ou pertencente à outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Paraipaba, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial do Município de Paraipaba e publicado no site www.paraipaba.ce.gov.br e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.

15.5. O Município de Paraipaba reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

15.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

15.7. O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

15.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

15.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, email, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilise a comunicação.

15.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Paraipaba, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 31 de Janeiro de 2017.

EMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

ANEXO I

VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Nível Superior

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	C/H	VENCIMENTOS (R\$)	VAGAS PARA DEFICIENTES
MÉDICO CLINICO	01 + CR	SAD	20H	5.400,00	-
MEDICO CLINICO	06 + CR	PSF	40H	10.800,00	-
MEDICO CLINICO	02 + CR	CAPS	20H	5.400,00	-
MEDICO PEDIATRA	01 + CR	HOSPITAL MUNICIPAL	20H	5.700,00	-
MEDICO GINECOLOGISTA	01 + CR	HOSPITAL MUNICIPAL	20H	5.700,00	-
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA COM EQUIPAMENTO	01 + CR	HOSPITAL MUNICIPAL	20H	5.700,00	-
MEDICO AUDITOR	01 + CR	A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	10H	5.000,00	-
MEDICO PSIQUIATRA	02 + CR	CAPS	20H	6.000,00	-
AUDITOR EM SAÚDE	01 + CR	A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	20H	4.000,00	-
ODONTÓLOGO	04 + CR	PSF	40H	3.400,00	-
FISIOTERAPEUTA	02 + CR	SAD	20H	1.700,00	-
FISIOTERAPEUTA	02 + CR	A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	20H	1.700,00	-
VETERINÁRIO	01 + CR	VIG. SANITÁRIA	40H	3.400,00	-
FONOAUDIÓLOGO	02 + CR	NASF	20H	1.700,00	-
PSICÓLOGO	01 + CR	NASF	40H	3.400,00	-
NUTRICIONISTA	01 + CR	HOSPITAL MUNICIPAL	40H	3.400,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDUCADOR FÍSICO	01 + CR	NASF	40H	3.400,00	-
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	HOSPITAL MUNICIPAL	30H	3.400,00	-
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	30H	3.400,00	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01 + CR	CAPS	30H	3.400,00	-
FARMACÊUTICO	01 + CR	VIGILANCIA SANITÁRIA	20H	1.700,00	-
ENFERMEIRO	01 + CR	CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	40H	3.400,00	-

Nível Médio

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	C/H	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS PARA DEFICIENTES
MOTORISTA CAT D	01 + CR	A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	40H	Salário Mínimo Vigente	-
MOTORISTA CAT B	02 + CR	A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	40H	Salário Mínimo Vigente	-
TECNICO DE ENFERMAGEM	04 + CR	A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	40H	Salário Mínimo Vigente	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	03 + CR	A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	40H	Salário Mínimo Vigente	-
ARTESÃ	01 + CR	CAPS	40H	Salário Mínimo Vigente	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 + CR	BOA VISTA	40H	Piso Salarial Vigente	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 + CR	SETOR B (Ruas: Primeira Rua, Segunda Rua, Terceira Rua)	40H	Piso Salarial Vigente	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03 + CR	SEDE VAGA 1 (Ruas: Antônio Henrique, Flavio Granjeiro, Domingos R. Viana, Fco. Batista de Azevedo). VAGA 2 (Ruas: Av. Maria Moreira, Manoel Moreira , Josefa Ferreira Carvalho, Domingos Barroso). VAGA 3 (Ruas: Antônio Euzébio, Antônio Tabosa, Basilice Braga, Domingos Barroso, Maria Moreira, Joaquim Braga, Barro).	40H	Piso Salarial Vigente	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 + CR	SETOR C2	40H	Piso Salarial Vigente	
AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS	06 + CR	SEDE (Área de abrangencia: Vila Nova, Monte Alverne, Passagem da Ponte, Cacimão dos Terezas, Barreira Vermelha, Setor B, setor C2)	40H	Piso Salarial Vigente	-
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01 + CR	BOA VISTA (Área de abrangencia: Calumbi, Jatobá, Ilha da Onça, Guajiru)	40H	Piso Salarial Vigente	-



Prefeitura de
Paraipaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01 + CR	LAGOINHA Área de abrangência: Penha Nova, Penha Velho, Lagoinha dos Gomes, barreiras dos Mourões, Pedrinhas, Lourenço)	40H	Piso Salarial Vigente	-
VIGIA	05 + CR	A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	40H	Salário mínimo Vigente	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº.001/2017 - SMS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1. Médico do SAD

1.1.1 Atribuições:

Realizar consulta médica principalmente para aqueles que apresentem incapacidade de se deslocarem até a UBS; Avaliar de modo integral a situação da pessoa enferma; Esclarecer a família sobre os problemas de saúde e construir plano de cuidados para a pessoa enferma; · Estabelecer forma de comunicação participativa com a família; Levar o caso para discussão na Equipe; Emitir prescrição do tratamento medicamentoso; Realizar pequenos procedimentos auxiliado pela equipe; Registrar os atendimentos realizados; Promover e participar de avaliações semanais do plano de acompanhamento de VD; Indicar internação hospitalar; · Verificar e atestar o óbito.

1.1.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.1.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.2. Médico PSF

1.2.1. Atribuições:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

1.2.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.2.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.3. Médico Clínico CAPS

1.3.1. Atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS. Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; Providenciar e realizar tratamentos; Realizar pequenas intervenções cirúrgicas; Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão, atender os casos urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; Preencher fichas de doentes atendidos a domicílio, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Realizar reunião com grupos terapêuticos; Especialização em saúde mental;

1.3.2. Requisitos:

Registro Profissional;
Especialização em Saúde Mental.

1.3.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.4. Médico Pediatra

1.4.1. Atribuições:

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.

1.4.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.4.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.5. Médico Ginecologista

1.5.1. Atribuições:

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.

1.5.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.5.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.6. Médico Ultrassonografista

1.6.1. Atribuições:

É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade. Executa tarefas afins.

1.6.2. Requisitos:

Equipamento portátil próprio e Registro Profissional.

1.6.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.7. Médico Psiquiatra CAPS

1.7.1. Atribuições:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; - Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. - Atuar em ambulatório na área de saúde mental; - Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

1.7.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.7.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.8. Médico Auditor

1.8.1. Atribuições:

O médico, na função de auditor, se obriga a manter o sigilo profissional, devendo, sempre que necessário, comunicar a quem de direito e por escrito suas observações, conclusões e recomendações, sendo-lhe vedado realizar anotações no prontuário do paciente. Encontrando impropriedades ou irregularidades na prestação do serviço ao paciente, deve comunicar o fato por escrito ao médico assistente, solicitando os esclarecimentos necessários para fundamentar suas recomendações. Quando integrante de equipe multiprofissional de auditoria, deve respeitar a liberdade e independência dos outros profissionais sem, todavia, permitir a quebra do sigilo médico.

1.8.2. Requisitos:

Especialização na área e Registro Profissional.

1.8.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.9. Auditor em Saúde

1.9.1. Atribuições:

Observar de forma direta fatos e documentos durante e após os procedimentos. Interagir com os profissionais da assistência, monitorando o histórico do paciente internado, auxiliando na liberação de procedimentos ou materiais e medicamentos, e também verificando a qualidade da assistência prestada. Verificar, diagnosticar procedimentos realizados, exames e seus laudos, materiais e medicamentos gastos conforme prescrição médica nos horários corretos, taxas hospitalares, relatórios da equipe multidisciplinar, padrões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, entre outros. Analisar relatórios, processos e documentos levantados pela Auditoria Preventiva e Operacional, e da sua comparação com os indicadores gerenciais e com indicadores de outras organizações visando à gestão dos recursos organizacionais. O auditor deve possuir conhecimentos relacionados aos indicadores de saúde e administrativos, e no que tange à utilização de tabelas, gráficos, bancos de dados, contratos e convênios.

1.9.2. Requisitos:

Especialização na área e Registro Profissional.

1.9.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.10. Odontólogo PSF

1.10.1. Atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Atuar junto aos programas de saúde, entre eles os destinados a atenção básica de saúde, realizando os procedimentos definidos por programas, além de promover os procedimentos padrões inerentes a atividades de odontologia; Promover atendimentos emergenciais; Realizar cirurgias ambulatoriais; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a saúde coletiva; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; Orientar o usuário sobre o tratamento realizado; Executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; Observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; Participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho; Fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais, segundo determinação superior; Emitir pareceres e informes técnicos, sempre que necessário; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

1.10.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.10.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.11. Fisioterapeuta

1.11.1. Atribuições:

Supervisionar, coordenar, programar e executar atividades referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Habilitar pacientes; Realizar diagnósticos específicos da área de fisioterapia; Desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde geral; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área quando necessário; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

1.11.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.11.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.12. Veterinário

1.12.1. Atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo: indústria, distribuição/comércio e consumo de alimentos tais como, cozinhas industriais, hipermercados, supermercados, refeitórios, açougues, abatedouros de animais (SIM, SIP e SIF), bares, lanchonetes, ambulantes, e congêneres; Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde – serviços: seja nas relacionadas a atividades veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clínicas e de biotecnologia, estabelecimentos de diagnóstico por imagem, cemitérios, drogarias veterinárias, pet-shops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob controle especial), como em outras atividades não veterinárias (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias, da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental); a fiscalização zoonitária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; o manejo da fauna sinantrópica (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos); fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes; ação integrada com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e re-emergentes, nas campanhas de imunização; desenvolvimento e execução de programas zoonitários, junto às Unidades de Saúde e nas comunidades; dentre outras atividades afins.

1.12.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.12.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.13. Fonoaudiólogo para NASF

1.13.1. Atribuições:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

1.13.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.13.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.14. Psicólogo para o NASF

1.14.1. Atribuições:

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

1.14.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.14.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

1.15. Nutricionista

1.15.1. Atribuições:

Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética nos campos hospitalares, de saúde pública e de educação, avaliando, permanentemente o conteúdo nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

1.15.2. Requisitos:

Possuir Registro Profissional.

1.15.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.16. Educador Físico no NASF

1.16.1. Atribuições:

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função.

1.16.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.16.3. Escolaridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Ensino Superior completo.

1.17. Assistente Social

1.17.1. Atribuições:

Realizar/participar de: estudo social, atendimento individual e em grupo; acolhimento e reinserção social; orientação para benefícios; Programa de Doações; orientação domiciliar; visita domiciliar; oficina terapêutica; atividades comunitárias. Participar de reuniões técnicas e administrativas e de estudos de caso. Elaborar/atualizar projetos terapêuticos; atuar em equipe multidisciplinar e supervisionar estagiários e residentes.

1.17.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.17.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.18. Terapeuta Ocupacional

1.18.1. Atribuições:

Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; - Atuar em ambulatório na área de saúde mental; - Realizar visitas domiciliares em casos especiais; - Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; - Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

1.18.2. Requisitos:

Possuir Registro Profissional.

1.18.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.19. Farmacêutico para VISA

1.19.1. Atribuições:

Coordenar equipes de inspeção na área de comércio de medicamentos e correlatos; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização do comércio de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria estadual de Saúde e de Agricultura, Ministério Público, Polícia Federal, órgãos de classe; coordenar e capacitar equipes de inspeção em vigilância sanitária na área de medicamentos e correlatos; realizar ações de prevenção e controle de riscos à saúde; elaborar pareceres e relatórios; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

estagiários e residentes; fiscalizar o recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos em serviços de saúde públicos e privados; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos.

1.19.2. Requisitos:

Especialização na área de Vigilância Sanitária e Registro Profissional.

1.19.3. Escolaridade:

Ensino Superior completo.

1.20. Enfermeiro

1.20.1. Atribuições:

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

1.20.2. Requisitos:

Registro Profissional.

1.20.3. Escolaridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Ensino Superior completo.

2 - DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1 Técnico de Enfermagem

2.1.1. Atribuições:

Realizar atividades similares de enfermagem em unidades de saúde e ambulatoriais, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar a temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados nos prontuários; Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

2.1.2. Requisitos:

Possuir Registro Profissional.

2.1.3. Escolaridade:

Ensino Médio completo.

2.2. Agente Administrativo

2.2.1. Atribuições:

Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos; atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; executar outras tarefas correlatas.

2.2.2. Escolaridade:

Ensino Médio completo.

2.3. Artesã para CAPS

2.3.1. Atribuições:

Atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos. Executar oficinas de artesanato; -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Organização e controle do consumo de material para oficinas; - Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

2.3.2. Escolaridade:

Ensino Fundamental completo.

2.4. Motorista Categoria B e D

2.4.1. Atribuições:

Dirigir veículo(s), transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

2.3.2. Escolaridade:

Ensino Médio completo.

2.4. Agente de Combate às Endemias

2.4.1. Atribuições:

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias:

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal; Executar atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores; Identificar situações de risco individual e coletivo; Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária em ações de saúde; Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias; Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas, colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente.

2.4.2. Requisitos:

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, comprovar que reside na área de atuação escolhida.

2.4.3. Escolaridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Ensino Médio completo.

2.5. Agente Comunitário De Saúde

2.5.1. Atribuições:

Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

2.5.2. Requisitos:

Residir na microárea da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital de processo seletivo público e não poderão residir em outra área enquanto permanecer no cargo.

2.5.3. Escolaridade:

Ensino Médio completo

2.6. Vigia

2.6.1. Atribuições:

Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas



Prefeitura de
Paraipaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; Atender e prestar informações ao público; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle; Executar outras tarefas correlatas.

2.6.2. Escolaridade:

Ensino Fundamental completo



Prefeitura de
Paraipaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

ANEXO III
RECURSO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº.001/2017 - SMS

RECURSO: () Fase de Título () Resultado Geral

Fundamentação do recurso:

Nome: _____
Inscrição: _____ Função: _____
Data: __/__/____

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2017 - SMS
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "10.1." do Edital 001/2017.

No caso de Recurso da prova de título:

Área de atuação:

Disciplina:

Fundamentação do Recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº.001/2017 - SMS

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pelo MEC, limitado a 2 cursos.	5,00	10,00
Cursos na área de atuação, com carga horária a partir de 40h, valendo 1,0 ponto para cada curso, realizados nos últimos 5 anos	1,00	5,00
Experiência de trabalho na área de atuação, com no mínimo 1(um) ano de experiência, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano	1,00	5,00

SELEÇÃO PÚBLICA - 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - CEARÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Espaço reservado à Entidade.															FOTO 3 X 4
01. FUNÇÃO: <input type="text"/>															
02. N° da Inscrição: <input type="text"/>															
DADOS PESSOAIS															
04. NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÕES. (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA): <input type="text"/>															
05. N° DO REGISTRO GERAL (IDENTIDADE): <input type="text"/>					06. ÓRGÃO EXPEDIDOR <input type="text"/>			07. ESTADO <input type="text"/>		08. DATA DE EXPEDIÇÃO <input type="text"/>					
09. DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/>				10. SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		11. ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Outros			12. N.º DE DEPENDENTES <input type="text"/>						
13. ENDEREÇO COMPLETO SEM ABREVIÇÕES. (AVENIDA, RUA, TRAVESSA, ETC) OBS.:PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA: <input type="text"/>															
14. NÚMERO: <input type="text"/>		15. BAIRRO <input type="text"/>				16. CIDADE <input type="text"/>				17. ESTADO <input type="text"/>					
18. CEP <input type="text"/>				19. DDD <input type="text"/>		20. TELEFONE FIXO <input type="text"/>				21. TELEFONE CELULAR <input type="text"/>					
22. E-MAIL (ENDEREÇO ELETRÔNICO): <input type="text"/>															
23. PESSOA COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Auditivo <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Outros INDICAR O CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS <input type="text"/>															
24. SERVIDOR PÚBLICO <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal ANEXAR DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO. <input type="text"/>															
25. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: <input type="text"/>															

DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL 001/2017.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato(a) ou Procurador(a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

SELEÇÃO PÚBLICA - 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÕES. (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA): <input type="text"/>															FOTO 3 X 4
<input type="text"/>															
<input type="text"/>															
Espaço reservado à Entidade. FUNÇÃO: <input type="text"/>															
N° DE INSCRIÇÃO: <input type="text"/>															

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou Procurador (a)

Assinatura do (a) responsável pela inscrição